



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 81 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.030006/2022-44

Maceió-AL, 23 de junho de 2022.

Altera, *ad referendum* do Conselho Superior, a Resolução nº 55/2021-Consup/Ifal, de 29/12/2021, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Permanente do Pessoal Docente-CPPD do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

RESOLVE

Art. 1º A Resolução nº 55/2021-Consup/Ifal, de 29/12/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º....."

§ 2º Serão considerados membros titulares os sete candidatos mais votados;

§ 3º Serão considerados suplentes os sete docentes seguintes que participarem da eleição, após a proclamação dos eleitos por maioria dos votos, obedecendo à ordem de classificação de acordo com a quantidade de votos recebidos, e os demais, comporão o quadro de reserva, sendo obedecido o mesmo critério quantitativo;" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 11:34)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **03340e027b**